**Contrato Site XYZ**

**DAS PARTES**

**CONTRATANTE**: razão social da empresa, endereço completo, CNPJ, inscrição estadual, e o nome do sócio com poderes para assinar pela empresa. No caso de pessoa física o seu endereço, RG e CPF;

**CONTRATADO**: razão social da empresa, CNPJ, inscrição estadual, e o nome do sócio com poderes para assinar pela empresa. No caso de pessoa física o seu endereço, RG e CPF;

as partes acima citadas tem entre si justo e contratadas o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. O serviço a ser prestado pelo CONTRATADO é o projeto de desenvolvimento do site da CONTRATANTE, com o objetivo de aumentar o relacionamento online com seus clientes e parceiros de negócios, oferecendo os serviços da empresa.
2. O desenvolvimento do site dar-se-á a partir de informações cedidas pelo CONTRATANTE, conforme as especificações acordadas previamente e listadas abaixo:
   1. **Sobre o serviço**: Criação de identidade visual (logotipo e/ou layout), publicação do site no serviço de hospedagem contratado pelo CONTRATANTE e configuração do Google Analytics para monitoramento de visitantes no site.
   2. **Sobre o produto**: Desenvolvimento do site de acordo com documento de “Levantamento de requisitos” em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Item I – Obrigações do CONTRATADO**

1. Utilizar recursos que facilitem a navegação entre as páginas, codificação e programação visual, oferecendo ao projeto, usabilidade, tecnologia e design diferenciado.
2. Criar, desenvolver e publicar na internet o site do CONTRATANTE, conforme especificado na cláusula primeira deste contrato.
3. Criar um site responsivo, que funcione nos navegadores mais atuais do mercado IE 11+, Mozilla Firefox versão xxxx.
4. Criar um site crossbrowser, que funcione nos navegadores mais atuais IE 11+, Mozilla Firefox versão xxxx.
5. Cumprir os prazos estipulados conforme quarta cláusula.

**Item II – Obrigações do CONTRATANTE**

1. Fornecimento ao CONTRATADO de todas as informações necessárias para o início e desenvolvimento do projeto, em suporte digital compatível com PCs, dentro de um período de tempo razoável para evitar atrasos ou interrupções dos prazos estabelecidos no cronograma.
2. Cumprir os prazos estipulados, neste contrato, para pagamentos e entrega de material.
3. Fornecer manual de identidade visual e todo o material complementar como textos e fotos que sejam necessários à elaboração do site;
4. O CONTRATANTE é livre para sugerir todo e qualquer conteúdo informativo de suas páginas, sendo ele integralmente responsável pelos efeitos provenientes destas informações, respondendo civil e criminalmente por atos contrários à lei, propaganda enganosa, atos obscenos e violação de direitos autorais.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS**

1. O prazo total de desenvolvimento do site está estimado em x dias (contados a partir da definição completa e detalhada do projeto), do fornecimento por parte do CONTRATANTE do conteúdo material (textos, imagens ou gráficos) eventualmente necessário ao desenvolvimento e do pagamento dos 30% referentes ao valor total do projeto.
2. O prazo máximo previsto para entrega dos materiais solicitados (textos, imagens ou gráficos) será de três dias após a assinatura deste contrato. Quaisquer atrasos na entrega destes materiais acarretarão em prorrogação do prazo de entrega na mesma proporção dos atrasos em questão.
3. A vigência do presente contrato está estabelecida na proposta, previamente acordada, a se iniciar no momento de sua aceitação pela CONTRATANTE, podendo ser modificado em decorrência de imposição legal, motivo de ordem técnica ou de comum acordo entre as partes, por meio de termo aditivo, podendo implicar na alteração de seu valor.

**CLÁUSULA QUARTA: DO CRONOGRAMA**

O cronograma proposto para a concretização deste projeto seguirá o prazo definido para as seguintes fases**:**

**1ª fase: Planejamento e criação** (Prazo: 7 dias)

Entrevista com o cliente; Pesquisa e planejamento; Levantamento de requisitos e Elaboração de proposta para o projeto.

**2ª fase: Desenvolvimento** (Prazo: 14 dias)

Criação da identidade visual (logomarca, layout, fontes, imagens, etc); Seleção e tratamento das imagens para as páginas e galeria de fotos; Codificação do layout em linguagem xhtml compatível com os principais navegadores; Preparação da plataforma para gerenciar conteúdo; Desenvolvimento do sistema conforme Levantamento de requisitos em anexo a esse documento.

**3ª fase: Implantação**

Contratação do serviço de hospedagem\*; Compra do domínio\*; Configuração dos DNS; e Publicação do site na hospedagem contratada. *(\* custo por conta do CONTRATANTE)*

**4ª fase: Entrega**

Criação de conta no Google Analytics para monitorar visitantes; Treinamento básico; Entrega de controle da hospedagem; e Manutenção (correções de erros) até 15 dias após a entrega, após esses 15 dias correções de erros serão cobradas por hora.

1. O início de cada etapa estará condicionado à aprovação, por e-mail ou forma similar de comunicação, da etapa anterior. Ou seja: ao final de cada etapa do projeto, será enviado um e-mail para que a CONTRATANTE assine, concordando com o trabalho executado na referida etapa.
2. Caso o cronograma se estenda por mais de um mês do prazo estabelecido, por motivos de atrasos de entrega de conteúdo ou outro motivo por parte da CONTRATANTE, não há alteração dos valores combinados.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO:**

1. Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R$ 0,00 (*valor por extenso*) em x parcelas de R$ 0,00 (*valor por extenso*), sendo a primeira correspondente a 30% do valor total a vencer no ato da aceitação da proposta e a última na entrega do site pronto.
2. No caso de pagamento a vista pela prestação de serviço deste contrato, o CONTRATANTE receberá um desconto de 10% sobre o valor do contrato.
3. Em qualquer caso de rescisão contratual, não ocorrerá a devolução de qualquer valor por parte do CONTRATADO.
4. O não pagamento do serviço prestado, até a data do vencimento sujeitará o CONTRATANTE, imediata e independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
   1. Ao pagamento, de uma só vez, do débito total composto pelas parcelas;
   2. 30% (trinta por cento) de multa sobre o valor;
   3. Paralisação imediata do desenvolvimento do projeto, até que o pagamento seja regularizado, sem nenhum prejuízo para o CONTRATADO.
5. Estes valores poderão ser pagos em dinheiro, PIX ou via Pagseguro (boleto, TEF e cartão de crédito).
6. O custo para manutenção do site, que inclui o registro de um domínio (sitedaempresa.com.br) e a hospedagem deste domínio em um servidor de internet é de R$ xx,00 mensais e deverá ser pago até o quinto dia útil de cada mês, exceto pelo primeiro pagamento que deverá ser feito no dia da publicação do site. Este valor deverá ser pago via Pagseguro obrigatoriamente e o CONTRATANTE receberá por email as instruções necessárias para efetuar o pagamento.
7. Caso a empresa deseje fazer alterações (de nível estrutural) ou incluir recursos adicionais que não estão descritos na cláusula quarta ou no levantamento de requisitos anexado, o valor e tempo de desenvolvimento deverá ser consultado previamente junto ao CONTRATADO e orçados separadamente.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Nesta proposta encontra-se prevista a implementação do sistema em um único idioma (Português), outras versões deverão ter orçamentos à parte.
2. Sendo necessária a digitalização de imagens em alta resolução, produção de conteúdo sobre a empresa, conversão de arquivos, digitação de textos ou qualquer outro serviço não exposto neste contrato e referentes ao projeto em questão, serão cobrados valores à parte, mediante aprovação prévia do cliente como serviços complementares.
3. Não estão incluídos serviços de fotografia/filmagem ou compra de imagens para uso no layout caso haja necessidade.
4. O CONTRATANTE deverá estar ciente de que o CONTRATADO somente realizará os itens do site desejados pelo mesmo, que constarem neste contrato. Qualquer pedido adicional será cobrado separadamente do documento, mediante a prévia autorização do CONTRATANTE.
5. O CONTRATADO não se responsabiliza por mudanças feitas por terceiros em qualquer etapa do projeto.
6. O CONTRATADO não se responsabiliza por geração de conteúdo em redes sociais ou qualquer outra mídia, a não ser que posteriormente acordado com o CONTRATADO e orçado separadamente.
7. Fica ajustado à inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, seja quanto a encargos sociais e previdenciários, seja quanto à subordinação que, neste contrato também inexiste.
8. O presente contrato obriga as partes, herdeiros e sucessores em todas suas cláusulas e condições; (por esta cláusula, o contrato continuará válido mesmo que ocorra a mudança de sócios ou a sucessão nas empresas contratantes).
9. O presente contrato não poderá ser transferido sob pena de rescisão imediata, exceto com a autorização expressa das partes.
10. O cliente tem 3 meses para pedir correções de problemas que foram acordados no levantamento de requisitos, depois dessa data, novos prazos precisam ser estipulados de acordo com a disponibilidade da contratada.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RECISÂO**

1. Caso a CONTRATANTE venha a rescindir o presente contrato após a execução da primeira etapa prevista no cronograma, será cobrado 10% (dez por cento) do valor total do contrato como forma de indenização.
2. Caso o CONTRATADO fique impossibilitado de cumprir o presente contrato por motivos alheios deverá indicar outro profissional qualificado para concluir a prestação do serviço ou então ressarcir ao CONTRATANTE os valores já pagos.

**CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Cidade Tal. “E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento em 2 (vias) de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Cidade Tal, 30 de janeiro de 2013.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fulano de tal Fulano de Tal

CONTRATADO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fulano de tal - CPF 000.000.000-00 Fulano de Tal - CPF 000.000.000-00

TESTEMUNHA TESTEMUNHA